1º ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2026 - PIM 2026.2 - DIREITO-CAN/2026

O Departamento de Direito do Campus de Natal/RN torna pública, por meio do presente aditivo, a reabertura das inscrições do **Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria (PIM)**, semestre 2026.2, destinada ao preenchimento de vagas remanescentes de monitoria voluntária (sem bolsa), nos termos a seguir.

1. DAS ÁREAS E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Para cada disciplina, haverá apenas a seleção de um(a) monitor(a), conforme indicação na tabela (1.4).

1.2 As vagas remanescentes objeto deste edital são destinadas à monitoria **não remunerada (voluntária)**.

1.3 Em caso de desistência do(a) candidato(a) melhor classificado(a), poderá ser convocado(a) o(a) classificado(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

1.4 As vagas terão a seguinte distribuição:

DISCIPLINA			PROFESSOR(A)	FORMA DE SELEÇÃO
1	Manhã	Teoria Geral do Direito Penal II	José Hindemburgo de Castro Nogueira Filho	Nota na disciplina e IRA.
2	Manhã	Direito Processual Civil I	Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior	Currículo, IRA e experiência anterior como monitor(a).
3	Noite	Direito das Sucessões	Fernando Gaburri de Souza Lima	Análise de histórico, IRA e entrevista.
4	Noite	Direito Administrativo II	Carlos Sergio Gurgel da Silva	IRA e entrevista.
5	Noite	Hermenêutica Jurídica	Sérgio Alexandre de Moraes Braga Junior	Entrevista.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos exigidos, cumulativamente, do(a) monitor(a):

a) Possuir matrícula ativa;

b) Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular (ou seu equivalente) ao qual se refere o projeto de monitoria;

c) Dedicar um mínimo de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria.

2.2 No ato da inscrição, deve ser selecionada exclusivamente **uma disciplina para concorrer**.

2.3 Não é possível participar de mais de uma monitoria no mesmo semestre letivo, ainda que quaisquer delas seja não remunerada (voluntária).

2.4 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada para efeito de participação na seleção apenas a última enviada.

2.5 As inscrições são gratuitas, e serão realizadas por meio do preenchimento do seguinte formulário: https://forms.gle/sdUPGuZtFKf6zRd49

2.6 O período de inscrições, seleção de candidatos(as) e divulgação dos resultados seguirão o cronograma de atividades disposto no item nº 6 deste edital.

2.7 O ato de inscrição neste certame gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece e aceita as normas contidas neste Edital, no Edital nº 25/2026 - PROEG/Uern, e na Resolução nº 052/2020 – CONSEPE/Uern, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) à monitoria será selecionado(a) mediante os critérios estabelecidos por cada docente no quadro de oferta de vagas disposto no subitem nº 1.4 deste Edital (forma de seleção).

3.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação obedecerá à verificação do melhor Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

3.3 Cada docente orientador(a), indicado(a) no item 1 deste Edital, é responsável pela realização da seleção relativa à sua disciplina, podendo exigir conhecimentos e habilidades específicas na área objeto da disciplina ofertada, a serem comunicados aos(às) candidatos(as), até 24h antes da seleção, através de e-mail, com cópia ao Departamento de Direito.

3.4 O(a) candidato(a) deve verificar os requisitos exigidos no quadro de oferta de vagas disposto no item nº 01 deste edital, devendo anexar os documentos necessários adequadamente no ato da inscrição.

3.5 Os(as) candidatos(as) deverão demonstrar domínio dos conteúdos alusivos às disciplinas pretendidas, disponibilidade de tempo para o PIM e interesse pela iniciação à docência universitária.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado parcial da seleção será divulgado pelo Departamento na data prevista no cronograma de atividades deste edital (item nº 06), e posteriormente será homologado pelo Setor de Programas Formativos- SPF/PROEG, que procederá à publicação do resultado final.

4.2 A publicação do resultado parcial será realizada pelo departamento no portal de notícias do Sigaa: https://sigaa.uern.br/sigaa.

4.3 A publicação do resultado final será realizada pela PROEG na página de editais: https://portal.uern.br/proeg/editais/.

4.4 Após a divulgação do resultado parcial da seleção, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar a documentação listada à secretaria do curso, na data limite especificada no cronograma de atividades, a ser encaminhada à PROEG/SPF para fins de validação.

4.5 O não envio dos documentos solicitados, por parte do(a) aluno(a) convocado(a), acarretará na perda da vaga.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade dos(as) participantes do PIM — docente orientador(a) e monitor(a) — acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PIM divulgados no portal da Uern (https://portal.uern.br), na página da Proeg (https://portal.uern.br/proeg/editais) e no portal de notícias do Sigaa (https://sigaa.uern.br/sigaa).

5.2 As informações a respeito da bolsa remunerada estão disponíveis no edital Edital nº 25/2026 - PROEG/Uern.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	Responsável pela execução
22 a 24 de junho até as 23h59	Inscrição no processo seletivo - vagas remanescentes	Alunos/as candidatos/as
25 de junho	Seleção dos/as candidatos/as.	Docente orientador/a
26 de junho até as 23h59	**Publicação do edital de resultado parcial e convocação dos/as candidatos/as classificados/as.**	**Departamento DED/Can**
Até 30 de junho, até as 23h59	Envio dos documentos (para a secretaria do curso) dos/as monitores/as classificados/as e convocados/as.	Alunos/as classificados/as e convocados/as
10 de julho até as 23h59	**Publicação do edital de resultado final.**	**PROEG**

Natal/RN, 22 de maio de 2026.

Glauber de Lucena Cordeiro
Chefe do Departamento do Curso de Direito/NATAL
Portaria nº 4267/2025-GP/FUERN

Documento assinado eletronicamente por **Glauber de Lucena Cordeiro**, **Chefe do Departamento**, em 22/06/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42222761** e o código CRC **CDB6575B**.